

5. 5 — Mapas e publicações:
Serão vendidos a preço de custo, acrescido de vinte por cento para cobrir as despesas de distribuição.
Nota: — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Técnico do Instituto Geográfico e Geológico.

DECRETO N. 42.496, DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre o reajustamento de preços de ovos de surcos produzidos no Serviço de Sericicultura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais; e considerando que os preços dos produtos postos à livre disposição dos interessados pelo Serviço de Sericicultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, necessitam ser reajustados, em face da constante elevação dos preços em geral

Decreta:

Artigo 1.º — Os preços dos produtos postos à disposição dos interessados pelo Serviço de Sericicultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, passam a ser cobrados na seguinte conformidade:
Criadores em Geral — Dentro do Estado — Cr\$ 30,00 por grama
Criadores em Geral — Fora do Estado — Cr\$ 50,00 por grama
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de setembro de 1963

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 42.497, DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

Transfere os livros, demais publicações e mobiliário competente, do acervo da Seção de Bibliografia da Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para o Instituto Agronômico, da mesma Secretaria

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos, do acervo da Seção de Bibliografia, da Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para o da Seção de Biblioteca, da Divisão de Administração do Instituto Agronômico, da mesma Secretaria, todos os livros e publicações inclusive o mobiliário competente, que não tenham relação direta com as atividades a que se referem os parágrafos 8.º e 13.º do artigo 2.º do Decreto n. 5.176, de 27 de agosto de 1931.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, substituto

PALÁCIO DO
GOVERNO

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO ÚLTIMO

Retificação do D.O. de 27 de agosto último
Autorizando, nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n. 1164 de 1950 (Código Eleitoral), e Lei 486-48, em caráter excepcional o afastamento de:

Maria Adélia Pimentel Tavares, Escriturário-Assistente de Administração, extra-numerário mensalista, ref. "34", da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e Ubirajara Antonio Pereira, Lauro José Pen-teado e Selma Simões Furquim Leite, Escriturários-Assistentes de Administração, interino, o primeiro, e extranumerários mensa-listas os demais, ref. "34", todos da Se-cretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, prestarem serviços, até 31 de de-zembro de 1963, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

Mario do Nascimento, Escriturário-As-sistente de Administração, ref. "34", lotado na Tesouraria Central, da Caixa Econômi-ca do Estado de São Paulo, e Milton Cam-pos Toledo, Escriturário-Assistente de Ad-ministração extranumerário mensalista, ref. "34", lotado no Instituto Butantã, da Se-cretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, pre-starem serviços, até 31 de dezembro de 1963, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

Ferdinando Bucciano, Assistente Admi-nistrativo, ref. "12", lotado na Estrada de Ferro Sorocabana; Mercedes Ribeiro, Es-cri-turário-Assistente de Administração, nível I, referência "38", lotado na Assessoria Técni-co Legislativa e Terceira Ferreira do Ama-ral, Escriturário-Assistente de Administra-ção, nível I, ref. "34", da Caixa Econômica do Estado, para, sem prejuízo de vencimen-tos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços até 31 de dezembro de 1963, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

Francisco Daniel Pinto, Motorista, Re-ferência "22-A", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria dos Servi-ços e Obras Públicas, para, até 31 de dezem-bro de 1963, sem prejuízo de salários e de-mais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Elei-toral.

DECRETO DE 19 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item II, da C.L.F., com apoio no parágra-fo único do artigo 8.º do Decreto-Lei n. 13.192, de 19 de janeiro de 1943, o Dr. Sylvio Alves de Barros para exercer, interinamen-te, o cargo de Diretor Técnico (Departa-mento Nível II), referência "87", lotado no Hospital das Clínicas, vago em decorrência da aposentadoria do Dr. Odair Pacheco Pe-droso, ocorrida por ato de 18, publicado a 19 de setembro de 1963.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20 DO CORRENTE

Proc. GG-6266-62 — Nerino Guerino Bissola — Reversão ao serviço ativo da For-ça Pública. "Indeferido".

Proc. GG-363-63 — (Apenso SG-4925-62 e 664-62-SSPAS) — Valdir de Souza Araújo — Recurso. "Nego provimento ao recurso".

Proc. GG-533-63 — Célia Souza Queiroz do Amaral — Pedido de comissionamento junto ao Serviço Social de Menores e desig-nação para dirigir o Pensionato da Rua Cae-tanos ou outros a serem criados, "Aguarde melhor oportunidade".

Proc. GG-1080-63 — (Apenso 25.181-62-SSPAS) — Antonio de Oliveira Sobrinho e outros — Concessão de pensão mensal e vitalícia a doentes internados em Sanatório do Departamento de Profilaxia da Lepra. "Au-torizo".

Proc. GG-1801-63 — (Apenso 05.7784-63-SSPAS) — Secretaria da Saúde — Acôrdo a ser assinado pelo Serviço Social do Esta-do com a União "Ancilla Domini", sediada em Santos. "Autorizo".

Proc. GG-3256-63 — Oscar Augusto Guel-li Filho — Jundiaí — "Autorizo".

Proc. GG-3361-63 — (Apenso SA-.... 523.898-62) — Marcos Cícero de Tullio — Estabilidade em cargo de Chefe. "Indefe-rido".

Proc. GG-3779-63 — Governo do Estado — Sobre afastamento de servidores públicos estaduais para se candidatarem a cargos eletivos não remunerados. "Arquive-se".

COMISSÃO PERMANENTE DE
ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SÚMULAS DE DECISÕES

GG-380-63 — Carlos de Oliveira Bastos — Parecer n. 1006 — Médico do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", com funções de Colaborador na Cadeira de "Epidemiologia e Profilaxia Gerais e Especiais" da F. de Hig. e Saúde Pública. É regular a acumu-lação.

GG-3535-63 — José Pavan — Parecer n. 1005 — Auxiliar de Fiscal de Rendas em Tupã e, professor de Filosofia no I.E. "Índia Vanuier", da mesma cidade. Acumu-lação proibida, pois não há correlação de mat.

GG-4183-63 — Carlos de Nápoli — Pa-recer n. 1003 — Médico Psiquiatra do De-partamento de Assistência a Psicopatas — Médico Psiquiatra do I. P. dos Indus-triários. Acumulação proibida, pois não há co-rrelação de funções.

GG-4011-63 — Jorge Moysés — Parecer n. 1002 — Prof. efetivo de Física do I. E. "Silvio de Almeida", de Batatais e aulas extraordinárias da mesma disciplina no I.E. "Oscar Villares" de Mococa. Não há acumu-lação nos termos do Decreto n. 40.614 de 23-8-62.

GG-1023-57 — Neob Henrique de Car-valho Ferreira — Parecer n. 1001 — Profa. primária, comissionada no I.E. "Eng. Isac Pereira Garcez" de Dracena para frequen-tar o Curso de Administradores Escolares — subst. no Grupo E. "9 de Julho" da mesma cidade. É regular a acumulação.

DECRETO N. 42.498, DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

Altera o preço de sementes a que se refere o Decreto n. 39.664, de 17 de janeiro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no disposto no artigo 31 da Lei n. 3.330, de 30 de dezembro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica fixado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o preço do quilo de sementes de nogueira pecã que o Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, colocar à disposição dos interessados.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 41.487, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 41.487, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre criação de Grupo Escolar

Leia-se:

DECRETO N. 42.487 DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre criação de Grupo Escolar

DECRETO N. 41.488, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 41.488, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Revoga o Decreto n. 33.614, de 15, publicado a 16 de setem-bro de 1958

Leia-se:

DECRETO N. 42.488, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Revoga o Decreto n. 33.614, de 15, publicado a 16 de setem-bro de 1958

DECRETO N. 41.489, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 41.489, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Cassa autorização de funcionamento de Escolas Normais e Municipais.

Leia-se:

DECRETO N. 42.489, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Cassa autorização de funcionamento de Escolas Normais e Municipais.

DECRETO N. 41.490, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 41.490, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo

Leia-se:

DECRETO N. 42.490, DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo

dade. Não há acumulação nos termos do decreto n. 40.614 de 23-8-62.

GG. 4.096-63 — Blanche Saba — Pa-recer n. 989 — Professora primária efetiva do Grupo E. "João Ramalho", de Diadema e com funções de Auxiliar de Diretor e subs-tituta efetiva do mesmo estabelecimento. Em tese é regular, devendo ser apresentados os comprovantes dos horários.

GG. 5.296-56 — João Batista de Aguiar Júnior — Parecer n. 988 — Professor efe-tivo do Ed. Física no Col. E. de Sertão-zinho e com funções de professor da mes-ma disciplina no Ginásio Est. de Brodóqui. É regular a acumulação.

GG. 2.918-63 — Amadeu José Duarte Lanna — Parecer n. 987 — Instrutor de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Ci-ências e Letras da USP e aulas de Etnogra-fia do Brasil na Faculdade de Filosofia, Ci-ências e Letras de Rio Claro. Regular.

GG. 3.230-63 — Heládio Cesar Gonçal-ves Antunha — Parecer n. 986 — Instru-tor de "História e Filosofia da Educação" da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP com funções de Coordenação da Divisão de Aperfeiçoamento do Magistério do Centro Regional de Pesquisas Educacio-nais de São Paulo, subordinado ao M. de E. e Cultura. É regular.

GG. 3.290-63 — Maria Luiza Villela Soares — Parecer n. 985 — Professora pri-mária efetiva do Grupo Escolar de Vila No-va, em Araçatuba e aulas excedentes de Ar-tes Femininas e Economia Doméstica no Gi-násio Estadual de Vila Mendonça, na mes-ma localidade. Não há acumulação nos té-rmos do decreto n. 40.614 de 23-8-62.

GG. 3.284-63 — José Franco da Rocha — Parecer n. 984 — Cirurgião Dentista lo-tado na SE, com exercício no Grupo Escolar de Macatuba e aulas de Ciências Naturais no Ginásio Est. da mesma localidade. É re-gular.

GG. 2.890-63 — Nivaldo Francisco Cin-cotto — Parecer n. 983 — Secretário efe-tivo do Ginásio Est. "Senador Vicente Pra-do" de Itapuí, atualmente respondendo pe-lo expediente da Diretoria do mesmo estabe-lecimento e aulas de Contabilidade no Co-légio Comercial XI de Setembro de Itapuí. A situação não é de acumulação e é re-gular.

GG. 304-56 — José Carlos de Ataíba Nogueira — Parecer n. 982 — Professor de Teoria Geral do Estabelecimento, do Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito da USP e professor de Direito Público, na mes-ma Faculdade. É regular a acumulação.

GG. 3.742-63 — Maria Aparecida Ro-ch. Amorim — Parecer 981 — Professora efetiva da Escola Feminina do Asilo "Anjo Gabriel", desta Capital e de CPEA no Gi-násio Estadual de Vila Isolina Mazzei, na Capital. É regular a acumulação.

GG. 3.378-63 — Miguel Salles — Pa-recer 980 — Professor de Latim no Ginásio Estadual "Pe. Manoel de Paiva", e de Por-tuguês no Ginásio Estadual de Casa Verde Alta, ambos na Capital. É regular a acu-mulação.

GG. 3.172-58 — Nelson Silveiro Paggiaro — Parecer 979 — Professor interino de Edu-cação Física da Escola Industrial "Joaquim F. Amaral", em Jaú e da mesma disciplina